



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 73/2024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente das Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal será da seguinte forma:

Dia 20/12/2024 – **Recesso Administrativo - sem atendimento externo;**
Dia 23/12/2024 – *Expediente com atendimento externo;*
Dia 24/12/2024 – **Recesso Administrativo - sem atendimento externo;**
Dias 26 e 27/12/2024 – *Expediente com atendimento externo;*
Dia 30/12/2024 – *Expediente com atendimento externo;*
Dia 31/12/2024 – **Recesso administrativo – sem atendimento externo.**

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades das áreas de saúde, limpeza pública e defesa civil que terão escalas próprias.

Art. 3º - Se houver necessidade, o servidor será convocado para atividades inerentes as suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Painel, SC, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito

Publicado na forma da Lei.

MAURO MELO VIEIRA
Advogado – PMP 0135

RUA BASÍLIO PESSOA, SN, CENTRO
CEP 88.543-000 – PAINEL – SC
E-mail: gabinete@painel.sc.gov.br